

EDITAL N.º 006/2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
- BOLSAS REMANESCENTES – CATEGORIA GRATUIDADE FURB -**

Em cumprimento ao disposto no art. 28, I da Resolução FURB nº 152/2017, a Comissão de Bolsas PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna publica a abertura de inscrições para seleção de bolsistas, nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente edital compreende a seleção de 02 (dois) bolsistas para preenchimento nas vagas disponíveis nas seguintes modalidades, conforme Resolução FURB nº 115/2017;

Art. 2º - Os discentes interessados em concorrer devem enviar o termo de compromisso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado instruído com os comprovantes correlatos, para o e-mail do programa (ppgd@furb.br), impreterivelmente até as 18h do dia 08 de abril de 2022.

Art. 3º - Os requisitos para participação do processo seletivo compreendem:

- Estar matriculado, na condição de aluno regular, no Curso de Mestrado em Direito da FURB;
- Apresentar situação financeira adimplente com a FURB;
- Dispor e comprovar disponibilidade de dedicação de 32 (trinta e duas) horas semanais às atividades do PPGD da FURB;
- Se possuir vínculo empregatício, comprovar estar liberado das atividades profissionais, comprovando disponibilidade de desenvolver atividades presenciais ao longo de todo o curso e que serem desenvolvidas na sala do PPGD;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- Possuir disponibilidade para a realização de estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regulamento anexo a Portaria/CAPES nº 76/2010;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Art. 4º - O processo seletivo dos candidatos utilizará os critérios previstos na Resolução FURB nº 115/2017 c/c arts. 27 e 28 do Regulamento do PPGD (Res. FURB nº 152/2017), ambas disponíveis no site eletrônico da universidade (www.furb.br) em: [Publicações legais - FURB](#), em especial, verificando a disponibilidade e a classificação obtida pelo(a) candidato(a) no seu respectivo processo seletivo de ingresso no Mestrado em Direito.

Art. 5º - Poderão inscrever-se todos os candidatos que atendam os requisitos referidos no art. 3º deste Edital.

Art. 6º - Comissão de Bolsas, constituída e na forma do que dispõe os arts. 27 e 28 da Resolução FURB nº 152/2017, será responsável por operacionalizar todo o processo de seleção.

Parágrafo primeiro - A Comissão de Bolsas analisará todos os requerimentos recebidos e divulgará os candidatos habilitados, cujos nomes serão encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para implementação da bolsa, conforme disponibilidade.

Parágrafo segundo - A comissão de bolsas designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da FURB decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Blumenau, 01 de abril de 2022.

Comissão de Bolsas

Profª Drª. Ivone Fernandes Lixa (Presidente)
Prof. Dr. Marcelino da Silva Meleu (membro docente)
Prof. Dr. Nicolau Cardoso Neto (membro docente)
Carlos Eduardo do Nascimento (membro discente)
Bianca Desirée da Silva Melo (membro discente)

ANEXO 1

REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, aluno (a) devidamente
matriculado (a) no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – nível Mestrado Acadêmico
em Direito da Universidade Regional de Blumenau, sob o número de vínculo
/pessoa _____, declaro interesse em participar do processo seletivo de bolsas,
na modalidade bolsa de gratuidade remanescente seleção 2022.

Declarando conhecer os requisitos expressos na Resolução FURB nº 115/2017 ou na
Portaria/CAPES nº 76/2010, no caso de assinalada a modalidade "C", COMPROMETO-ME a
respeitar a jornada de correspondente, ou seja, 32h semanais, sendo 08h presenciais às
atividades do PPGD, no caso das modalidades "A" e "B" e, 40h semanais totalmente
presenciais às atividades do PPGD, no caso da modalidade "C".

Ainda, declaro que os comprovantes anexos (comprovante de residência; comprovante de
inexistência de impedimento para o cumprimento das horas destinadas as respectivas
modalidades de bolsas) a esse requerimento se mostram fiéis ao seu original e, expressam
a realidade fática a embasar a análise da Comissão de Bolsas do PPGD-FURB.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a)
beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata
dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a
impossibilidade de receber benefícios de fomento interno ou externo no programa, durante
todo o percurso acadêmico, contados do conhecimento do fato, além das sanções previstas
na Lei nº 7.115/1983.

Blumenau, ____ de abril de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a):

_____.

Rol de documentos anexos:

() – Comprovante de identidade e residência;

() – Declaração do tomador do serviço, em caso de vínculo de trabalho de qualquer
natureza, de inexistência de incompatibilidade com a jornada exigida;